



0724

LEI N.º **13**
(31 DE MARÇO DE 1981)

Dispõe sobre revigoração da Lei n° 1131/78.

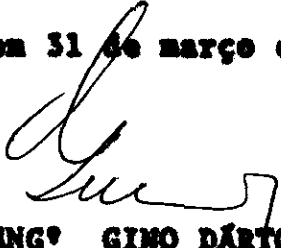
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revigorada em todos os seus expressos termos a Lei n° 1131, de 02 de março de 1978, até 31 de dezembro de 1981.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de março de 1981.-


ENGº GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


RUDIMAR MAKOWSKI DE OLIVEIRA
-DIRETOR DEPTº DE ENGENHARIA-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.